

## ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

**Pedido de Esclarecimentos P.E. 02/2019 (Vale Alimentação) solicitado pela empresa Le Card, através do e-mail [licitacaosul@lecard.com.br](mailto:licitacaosul@lecard.com.br), no dia 14/06/2019 para CRCCE, conforme segue:**

Boa tarde!

Prezados, não identifiquei no edital o momento para comprovação da rede de estabelecimentos credenciados, teremos prazo após a assinatura do contrato ou deve ser apresentada na proposta? Além disso, é a primeira vez licitando esse objeto? Caso não seja, qual a empresa que presta esse serviço atualmente e qual a taxa administrativa da mesma?

Fico no aguardo, desde já muito obrigada! Rhanda Rodrigues.

### RESPOSTAS DA PREGOEIRA AOS ESCLARECIMENTOS:

Boa tarde, Prezados!

Ressaltamos que as informações sobre a **rede credenciada** estão afixadas no item 5.30 e seus subitens no **Termo de Referência** e que a empresa que fornece o serviço atualmente ao CRCCE é a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A, com cobrança de taxa administrativa -0,01%(zero vírgula zero um por cento negativa).

#### Transcrito abaixo conforme TR:

**5.30.8** A Contratada deverá encaminhar ao CRCCE, em até 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato, uma relação contendo a razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefone dos estabelecimentos comerciais legalmente credenciados. A Contratada deverá apresentar, junto com a relação de estabelecimentos, documento declarando, sob as penas da lei, que as informações constantes da relação são verdadeiras.

**5.30.9** Vale ressaltar que a exigência do prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da assinatura do contrato para que a Contratada apresente a relação da rede credenciada é razoável, não viola restrições de direitos e segue as orientações do Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas para estabelecer tal exigência.

Att,

**ROSANGELA SABOIA**  
**Pregoeira CRCCE**